



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 21

Ata n.º 21

2024.09.05

FÁBRICA DA IGREJA DE REVINHADE – FESTAS EM HONRA DE SANTA MARIA DE REVINHADE 2024 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

– Presente a informação Chefe de Serviços de Organização e Gestão de Eventos, Dr. Jorge Nunes, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Festas em Honra de Santa Maria de Revinhade 2024**

Data: 29/08/2024

DE: Chefe SOGE, Jorge Nunes

PARA: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

Considerando que:

Fábrica da Igreja de Revinhade, de 05 a 08 de setembro de 2024 irá realizar as Festas em Honra de Santa Maria de Revinhade 2024.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 42,71€
- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 38,46 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 35,78 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 349,72 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €
- Cedência de cadeiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

O Chefe SOGE



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

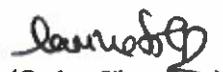
INFORMAÇÃO INTERNA

Parecer: Concordo com o proposto

DESPACHO: Autorizado.

A Chefe da Divisão Administrativa

O Presidente


(Carina Silva, Dra.)


(Nuno Fonseca)

Data: 2024.08.26

Data: 2024.08.26

ASSUNTO: Improvisado

Data: 2024.08.26

REQUERENTE	Fábrica da Igreja de Revinhade
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	29160/24
LOCAL	Rua da Igreja
FREGUESIA	Revinhade

Fábrica da Igreja de Revinhade, com sede na rua da Igreja, da freguesia de Revinhade, concelho de Felgueiras, apresenta um pedido de **licenciamento da instalação de um recinto improvisado** no Adro da Igreja para os dias 05 a 09 de setembro de 2024.

De acordo com o definido no nº1 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receltas do Município de Felgueiras.

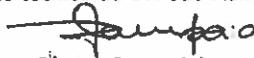
Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade - Procissão.

Os organizadores e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora

Felgueiras, 26 de agosto de 2024

A assistente técnica da Divisão Administrativa


Fátima Sampaio)

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Presidente da CM

**Presidente
Nuno
Fonseca**

Assinado de forma digital por
Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da
República, o=Câmara Municipal de
Felgueiras, ou=CÂMARA
MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno
Fonseca, email=cmf-
nunofonseca@cm-felgueiras.pt
Dados: 2024.08.29 11:34:34 +01'00'

ASSUNTO: Festas em Honra de Santa Maria de Revinhade/2024

Data:2024/08/26

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de St.ª Maria de Revinhade

Quinta-feira, 05 de setembro/24 - "Arruada Bombos"

Domingo, 08 de setembro/24 - "Procissão em Honra St.ª Maria de Revinhade"

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Serviços de Organização e Gestão de Eventos

Considerando ambas as atividades da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa e arruada de bombos do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Para a atividade festiva, a organização (Fábrica da Igreja de Revinhade), uniu-se do "**Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d), n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março**" e foi presente presente ao município de Felgueiras;
4. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização de ambas as atividades na Freguesia de Revinhade, nomeadamente a "Arruada de Bombos" (05/09) e a "Majestosa Procissão em Honra da Padroeira" (08/09/2024).
5. **Deverão ser requeridos e emitidos os licenciamentos, nomeadamente "Recinto, Especial Ruído, Ocupação da Via Pública", entre outros atinentes à realização festiva.**
6. Por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, a organização deverá requerer a presença do Órgão de Polícia Criminal – Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Felgueiras.
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer em cooperação com a GNR de Felgueiras, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da "Arruada de Bombos" (05/09) e "Procissão em Honra de St.ª Maria de Revinhade", domingo, 08 de setembro de 2024;**
8. Para as atividades está associado um custo estimado para 4 Agentes PM e 2 Viaturas de: 349,72€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**
Num. de Identificação: 08073119
Data: 2024.08.26 19:04:00+01'00'

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Presidente da CM

Presidente
Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por
Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da
República, o=Câmara Municipal de
Felgueiras, ou=CÂMARA
MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno
Fonseca, email=cmf-
nunofonseca@cm-felgueiras.pt
Dados: 2024.08.29 11:34:34 +01'00'

ASSUNTO: Festas em Honra de Santa Maria de Revinhade/2024

Data: 2024/08/26

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de St.ª Maria de Revinhade

Quinta-feira, 05 de setembro/24 - "Arruada Bombos"

Domingo, 08 de setembro/24 - "Procissão em Honra St.ª Maria de Revinhade"

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Serviços de Organização e Gestão de Eventos

Considerando ambas as atividades da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa e arruada de bombos do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Para a atividade festiva, a organização (Fábrica da Igreja de Revinhade), muniu-se do "**Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d), n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março**" e foi presente presente ao município de Felgueiras;
4. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização de ambas as atividades na Freguesia de Revinhade, nomeadamente a "Arruada de Bombos" (05/09) e a "Majestosa Procissão em Honra da Padroeira" (08/09/2024).
5. **Deverão ser requeridos e emitidos os licenciamentos, nomeadamente "Recinto, Especial Ruído, Ocupação da Via Pública", entre outros atinentes à realização festiva.**
6. Por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, a organização deverá requerer a presença do Órgão de Polícia Criminal – Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Felgueiras.
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer em cooperação com a GNR de Felgueiras, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da "Arruada de Bombos" (05/09) e "Procissão em Honra de St.ª Maria de Revinhade", domingo, 08 de setembro de 2024;**
8. Para as atividades está associado um custo estimado para 4 Agentes PM e 2 Viaturas de: 349,72€.

À Superior Consideração.

Assinado por: Paulo Afonso de Sousa Carvalho
Num. de Identificação: 08073119
Data: 2024.08.26 19:04:00+01'00'

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**
Num. de Identificação: 06002717
Data: 2024.08.26 17:43:18+01'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

Presidente
Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da República, o=Câmara Municipal de Felgueiras, ou=CÂMARA MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno Fonseca, email=cmf-nunofonseca@cmf-felgueiras.pt
Dados: 2024.08.29 17:17:54 +01'00'

ASSUNTO: Festa em Honra de Santa Maria de Revinhade – Revinhade
(05 a 08 de setembro de 2024)

Data: 26/08/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **20** barreiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **60** cadeiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Data: 2024.08.26 09:17:04+01'00'



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

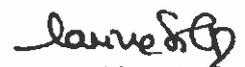
INFORMAÇÃO INTERNA

Parecer: Concordo com o proposto

DESPACHO: Autorizado.

A Chefe da Divisão Administrativa

O Presidente


(Carina Silva, Dra.)

(Nuno Fonseca)

Data:2024.08.26

Data:2024.08.26

ASSUNTO: Procissão

Data: 2024.08.26

REQUERENTE	Fábrica da Igreja de Revinhade
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	29158/24
LOCAL	Rua da Igreja
FREGUESIA	Revinhade

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade, com sede na rua da Igreja da freguesia de Revinhade, concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende de realizar no dia 08 de setembro de 2024, das 13h30 até às 18h00, mais concretamente, uma **Procissão em Honra de Santa Maria de Revinhade** com o seguinte percurso: início da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade, rua da Igreja, e parte da rua de Santa Maria.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.
Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

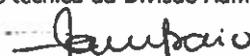
Proposta

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – procissão.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora.

Felgueiras, 26 de agosto de 2024

A assistente técnica da Divisão Administrativa


Fátima Sampaio



S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

C/ Conhecimento
Posto Territorial de Felgueiras

PARA:
Junta de Freguesia de Revinhade

N.º referência

N.º comunicação

N.º referência

N.º S076308-202403-C/Com. Porto
P.300.10.04

N.º comunicação

13/08/2024

ASSUNTO - PARECER CORTE DE VIAS

EVENTO: FESTAS EM HONRA DE SANTA MARIA DE REVINHADE

LOCAL: REVINHADE - FELGUEIRAS

DATAS: 08 DE SETEMBRO DE 2024 ENTRE AS 14H00 E AS 19H00

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informa-se que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os organizadores e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe virem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- É necessário o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- A transposição ou utilização de rios, ribeiros e linhas de água, carecem de autorização da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, nomeadamente, ao Posto Territorial de Felgueiras ou ao sede de polícia administrativa do município.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzam vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, através da Plataforma Informática

de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos (PIRPED) -- nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 55/2014, da Guarda Nacional Republicana.

- A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- A entidade organizadora envolvida deverá, futuramente, requerer o parecer das forças de segurança com a antecedência mínima de 60 dias (por decorrer em mais que um concelho), para que possam ser cumpridos os números 1 e 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 para a emissão de autorização pela entidade competente. O não cumprimento do prazo referido poderá levar ao indeferimento do pedido de autorização, conforme n.º 3 do art.º 11º do mesmo diploma.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos

O COMANDANTE DO DESTACAMENTO

Assinado de forma digital
por Capitão José
Fernando Almeida de
Carvalho
Id: 20481
173140

Jose Fernando Almeida de Carvalho

Capitão

Festa 80 Aniversário das Festas em honra de Santa Maria

REVINHADA

5 | Quinta-feira

- 08h00 - Alvorada
- 21h00 - Arruada de Bombos (Concentração junto à Escola Primária)
- Inauguração da Iluminação

Música gravada durante o dia

6 | Sexta-feira

- 21h30 - Atuação grupo musical **ALVORADA MUSICAL** (Escada Pequ)
- 00h00 - Sessão de fogo de artifício, no final continuação do grupo musical
- 01h00 - DJ Miguel Teixeira

Música gravada ao longo do dia

7 | Sábado

- 21h30 - Atuação da banda **BELCANTO**
- 00h00 - Sessão de Fogo de Artifício, segue o grupo Belcanto
- 01h00 - DJ Miguel Cunha

8 | Domingo

- 10h30 - **Missa Solene** em honra de Santa Maria de Revinhade
- 14h30 - Desfile da **Banda Filarmónica Vizeense**
- 16h00 - **Majestosa Procissão** em Honra da Padroeira

Encerramento da festa com sessão de fogo de artifício

9 | Segunda-feira

- 08h00 - Arruada de Bombos
- 10h00 - Sessão de Fogo de Artifício
- 11h00 - DJ Miguel Cunha

Procissão em honra de Santa Maria de Revinhade

Legenda

Início/fim da procissão

Percurso

Revinhade



Google Earth

100 m